

DECRETO FUNDACIONAL N. 040/2017

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.^a Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de se ter nas dependências da faculdade Lanchonete para atender os discentes e docentes, tendo em vista não haver nas proximidades da instituição restaurantes ou até mesmo lanchonetes;

CONSIDERANDO que o prazo de intervalo entre as aulas é pequeno, impossibilitando que o público se desloque para fazer um lanche ou até mesmo uma refeição;

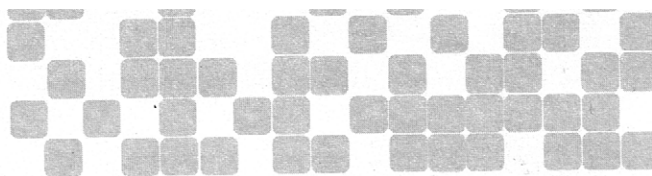
CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA, objeto do EDITAL



N. 002/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de setembro de 2016, bem como no jornal 'O Popular', na edição do dia 19 de setembro de 2016, com abertura realizada no dia 18 de outubro de 2016, às 9:15 horas, nos termos e na forma da Lei Federal 8.666/93 e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto do item 1 à empresa: **a) RONIR APARECIDA FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.484.711/0001-84, com sede na Rua 18-A, Esquina com a Rua 21, Qd. 13, Lt. 07, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP 75830-000, tendo ofertado o melhor lance para o **item, no valor de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta) Mensal**; para pagamento na forma e condições apresentadas no Edital 002/2016, para o ano de 2017 o qual faz parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (02/02/2017).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA

Diretora Geral da FIMES